



MUNICÍPIO DE ALCANENA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

EDITAL N.º 102/2016

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena

Torna público que a Assembleia Municipal de Alcanena, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Malhou – ARU de Malhou.

Torna público, também, que foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 136 – Parte H, de 18 de julho de 2016, o edital publicitando a referida aprovação, publicação que se anexa a este edital.

Torna público, ainda, que nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Malhou, poderão ser consultados na página de internet do Município de Alcanena (www.cm-alcanena.pt), bem como na Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo (DDSU) do Município de Alcanena.

E, para constar, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos demais lugares de estilo.

Paços do Município de Alcanena, 19 de julho de 2016.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

Fernanda Maria Pereira Asseiceira

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém, entregue diretamente ou remetida pelo correio, com aviso de receção, desde que expedita até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Identificação do requerente (nome, estado civil, nacionalidade, número e data do cartão de cidadão/bilhete de identidade, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

c) Pedido para ser admitido ao concurso;

d) A identificação da relação jurídica de emprego previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional de Oftalmologia;

b) Documento comprovativo de, pelo menos três anos de exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduada de Oftalmologia;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

d) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática.

11 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos no número anterior (10), implica a não admissão ao concurso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13 — Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e prova prática, de acordo com os artigos 20.º e 21.º da Portaria 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

14 — As atas de júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são

facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, devendo o júri nos termos do n.º 5 do artigo 20.º da portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, definir em ata, em momento anterior à publicação do procedimento, os critérios a que irá obedecer a valorização dos fatos constantes nos números precedentes da mesma portaria.

15 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2009, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Placard do Serviço de Recursos Humanos da sede da ULSLA e enviadas aos candidatos através de ofício.

18 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a ULSLA, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — O júri constituído por médicos com a especialidade de Oftalmologia terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Olajos Hrotko — Assistente Graduado Sénior da Carreira médica da área de Oftalmologia — Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

1.º Vogal Efetivo — Dr. Augusto Manuel Chambel Candeias — Assistente Graduado Sénior da Carreira médica da área de Oftalmologia — Hospital do Espírito Santo, E. P. E.

2.º Vogal Efetivo — Dra. Maria Isabel Bandeira Cavalheiro Lares — Assistente Graduado Sénior da Carreira médica da área de Oftalmologia — Centro Hospitalar Algarve, E. P. E.

1.º Vogal Suplente — Dr. João Paulo Pedrosa Branco da Cunha — Assistente Graduado Sénior da Carreira médica da área de Oftalmologia — Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.

2.º Vogal Suplente — DR. António Manuel Raposo Montes Palma — Assistente Graduado Sénior da Carreira médica da área de Oftalmologia — Hospital Ilha Terceira, E. P. E.

O 1.º Vogal Efetivo, Dr. Augusto Manuel Chambel Candeias, substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Na falta de norma específica, aplica-se subsidiariamente as regras constantes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

07-07-2016 — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Jorge Espiga Alexandre*.

209716067



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Edital n.º 581/2016

Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena.

Torna público que a Assembleia Municipal de Alcanena, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Malhou — ARU de Malhou

e, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Malhou, poderão ser consultados na página de internet do Município de Alcanena (www.cm-alcanena.pt), bem como na Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo (DDSU) do Município de Alcanena.

E, para constar, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos demais lugares de estilo.

6 de julho de 2016. — A Presidente da Câmara, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

209712162